

CONTRATO Nº 15/2015

Contrato para Aquisição de Gestão de Águas e Saneamento em serviço de SaaS (Software as a Service), Outsourcing de Serviços de Finishing celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda com sede na Travessa Alferes Malheiro, nº 105, 4000-060 Porto. -----

----- Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhas, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

----- SEGUNDO: Manuel José Carvalho da Cunha Amorim, titular do Cartão de Cidadão n.º 05791359 5 ZZ9, residente na Freguesia de Lousado, Concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de sócio gerente da empresa ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão da matrícula da



sociedade que arquivo, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa colectiva 503182710. -----

---- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

---- Que por deliberação do Executivo, em sua reunião de oito de setembro de dois mil e catorze, foi aberto procedimento por concurso público sem anúncio no JOUE, nos termos do artigo 130º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e por deliberação do mesmo Órgão de dezasseis de fevereiro de dois mil e quinze, foi adjudicado ao segundo outorgante a prestação de serviços para aquisição de gestão de águas e saneamento em serviço de SaaS (Software as a Service), outsourcing de serviços de finishing, pelo valor de noventa e dois mil quinhentos e quarenta e um euros e vinte e quatro cêntimos, acrescido de IVA, se aplicável, nos termos da legislação em vigor, cuja minuta do contrato foi aprovada por deliberação do Executivo de dezasseis de fevereiro de dois mil quinze nas seguintes condições: -----

---- PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se o executar a prestação de serviços nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos e Proposta apresentada, documentos que, assinados pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato. --

---- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental 02/02022599992 do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número 393 de 12 de fevereiro de dois mil e quinze. ---

---- TERCEIRA: O presente contrato produz efeitos a partir da assinatura do mesmo e tem a duração de três anos. -----

---- QUARTA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável. -----

---- QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO. -----
----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----
----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----
----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças do Porto - 5 datada de treze de abril de dois mil e quinze, válida pelo período de três meses; -----
----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de treze de abril dois mil e quinze, válida pelo prazo de quatro meses; -----
----- c) Certificado de Registo Criminal. -----
----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----

Primeiro Outorgante:

O Segundo-Outorgante:

O Oficial Público:

Handwritten signature or scribble